

**RESOLUÇÃO Nº 527/2025 – SEDEF**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e

Considerando a Lei nº 21.965, de 30 de abril de 2024, e o Regulamento nº 8820 de 05 de fevereiro de 2025, que Institui o Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem;

Considerando a Resolução nº 471/2025 e Resolução nº 477/2025 – SEDEF, que regulamenta os procedimentos, **RESOLVE:**

**Art. 1º HABILITAR** a adesão dos municípios abaixo relacionados, conforme Art. 9º da Resolução nº 471/2025 – SEDEF, para adesão ao Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem, com a finalidade de concessão de kits contendo carrinho de bebê, itens de vestuário, itens de bem-estar e saúde, bem como acessórios de maternidade, destinado a bebês em situação de vulnerabilidade e risco social:

	<b>Protocolos</b>	<b>Municípios</b>
1	24.798.242-6	Guaratuba
2	24.785.873-3	Paula Freitas
3	24.805.970-2	Guaíra
4	24.796.045-7	Doutor Camargo
5	24.801.081-9	Piên
6	24.765.741-0	Nova Santa Bárbara
7	24.783.591-1	Pitangueiras
8	24.795.577-1	Grandes Rios
9	24.785.066-0	Sapopema
10	24.800.223-9	Guamiranga
11	24.779.780-7	Jardim Olinda
12	24.801.549-7	Itaperuçu
13	24.802.122-5	Lupionópolis
14	24.802.347-3	Reserva do Iguaçu

15	24.803.221-9	Marilena
16	24.794.661-6	Borrazópolis
17	24.800.262-0	Renascença
18	24.802.357-0	Porto Vitória
19	24.799.299-5	Itaúna do Sul
20	24.805.188-4	Santa Maria do Oeste

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

Rogério Carboni

**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**